



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
PROCESSO Nº 3644/2015 - 33146
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Rua Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **Lisandro da Silva Lenz**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09h:00min do dia 21(vinte e um) do mês de maio de 2015**, na sala de reuniões do Departamento do Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de Janeiro - 422, Centro, Jaguarão - RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º **1218/2014**, com a finalidade de receber Propostas e Documentos de Habilitação, com o objetivo ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 018/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA**, em conformidade com os Termos deste Edital e seus Anexos, Processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

O **Edital** completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento do Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui Objeto da presente licitação a Contratação para a Aquisição de Material Permanente e Informática, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme especificados no **Anexo I**, deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 (Habilitação), deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como o de n.º 01 e de n.º 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto ao Pregoeiro, **Diretamente** por meio de seu **Representante Legal**, ou através de seu **Procurador Regulamente Constituído**, que devidamente Identificado e Credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A Identificação será realizada, exclusivamente, através de representação de Documento de Identidade.

3.2 - A Documentação referente ao Credenciamento de que trata o item **3.1.1, 3.3.5.1, 3.3.5.2, 3.5 e 3.6** deverão ser apresentadas **Fora dos Envelopes**.

3.3 - O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representada Diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou assemelhado deverá apresentar Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;

3.3.2 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

3.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.4 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.5 - Se representada por Procurador, deverá apresentar:

3.3.5.1 - Instrumento Público ou Particular de Procuração, se Particular com a firma do Outorgante reconhecida, em que constem os Requisitos Mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o Nome da empresa da Outorgante e de Todas as pessoas com Poderes para a Outorga de Procuração, o Nome do Outorgado e a Indicação de Amplos Poderes para dar Lances em Licitações Públicas, ou;

3.3.5.2 - Carta de Credenciamento Outorgado pelos Representantes Legais da licitante, Comprovando a Existência dos necessários Poderes para a Formulação de Propostas e para a Prática de Todos os demais atos inerentes ao certame, **Anexo IV** deste Edital.

3.4 - Para exercer os Direitos de, Ofertar Lances e/ou Manifestar Intenção de Recorrer, é Obrigatório a licitante fazer-se Representar em Todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

3.5 - Declaração expressa do Licitante de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação e de que Tem Pleno Conhecimento do Objeto licitado e Concorda com os Termos do presente Edital e seus Anexos, **Anexo VI** deste Edital.

3.6 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15 a 6.18 e 7.2**, deste Edital, deverão apresentar, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VII**, deste Edital.

3.6.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no Ano Calendário Anterior, Receita Bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens **6.15 à 6.18 e 7.2**, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **Fora dos Envelopes**, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente Registrado no seu Conselho, de que se enquadram no limite de receita referido acima**.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No Dia, Hora e Local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01- PROPOSTA e 02- DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez Iniciada a Sessão e Encerrado o Prazo para a Entrega dos envelopes acima referido, Não será Aceita a participação de Nenhuma Licitante Retardatária.

4.3 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: Comprovar, por meio de Instrumento Próprio, Poderes para Formulação de Ofertas e Lances Verbais, bem como para a Prática dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

demaís Atos do certame; e Apresentar, ainda, Declaração de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel Timbrado da empresa, datilografada/digitada, sem Rasuras, na qual deverá constar Descrição do Objeto da presente licitação, Assinado por Quem de Direito, no Idioma Oficial do Brasil, sem Rasuras, Emendas ou Entrelinhas, constando o Preço de Cada Item, Expresso em Reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no Valor Unitário, em algarismos arábicos, devendo Todas as Folhas ser Rubricadas;

5.2 - O Prazo de Validade da Proposta é de **60 (sessenta)** dias.

5.3 - Na Proposta Financeira deverá estar mencionando o Preço Unitário Por Item do Objeto desta licitação, incluídos Todos os Custos, inclusive (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), conforme Planilha constante no **Anexo III**, deste Edital.

5.4 - Quaisquer inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem Previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for Conflitante com o Instrumento Convocatório.

5.5 - Não serão consideradas as Propostas que deixarem de Atender quaisquer das Disposições deste Edital, seja omissas ou apresentem Irregularidades Insanáveis, bem como aquela(s) Manifestamente Inexequível, presumindo-se como tais, as que contiverem Valores Irrisórios ou Excessivos, ou aquelas que Ofertarem Alternativas.

5.6 - Decorridos **60 (sessenta)** dias da data de Entrega das Propostas, sem que haja Convocação para a Assinatura do Contrato, os Licitantes estarão Liberados dos Compromissos Assumidos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os Requisitos estabelecidos neste Edital, à Autora da Oferta de Valor Mais Baixo e as das Ofertas com Preços até 10% (dez por cento) Superiores àquela poderão fazer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, na forma dos subitens subsequentes, até a Proclamação da Vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo Menos, 03 (três) Ofertas nas condições Definidas no subitem Anterior, poderão as Autoras das Melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, quaisquer que sejam os Preços Oferecidos em suas Propostas Escritas.

6.3 - No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos Requisitos dos subitens anteriores serão Convidadas, Individualmente, a apresentarem Novos Lances, Verbais e Sucessivos, em Valores Distintos e Decrescentes, a partir do Autor da Proposta classificada em Segundo lugar, até a Proclamação da Vencedora, sendo estes sempre pelo Valor Unitário do Item em disputa.

6.4 - Caso Duas ou mais Propostas Iniciais apresentem Preços Iguais, será realizado Sorteio para determinação da Ordem de Oferta dos Lances.

6.5 - A Oferta dos Lances deverá ser efetuada no Momento em que for Conferida a Palavra à licitante, obedecida à Ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 - É Vedada a Oferta de Lance com Vista ao Empate.

6.6.1 - A Diferença entre Cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

6.7 - Não poderá haver Desistência dos Lances já Ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às Penalidades constantes neste Edital.

6.8 - O Desinteresse em Apresentar Lance Verbal, quando Convocada pelo Pregoeiro, Implicará na Exclusão da licitante da Etapa Competitiva e, conseqüentemente, no Impedimento de Apresentar Novos Lances, sendo mantido o Último Preço Apresentado pela mesma, que será Considerado para efeito de Ordenação das Propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço Unitário e o Valor Estimado para a Contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido Preço Melhor.

6.10 - O Encerramento da Etapa Competitiva dar-se-á quando, Convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes Manifestarem seu Desinteresse em apresentar Novos Lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

6.11 - Encerrada a Etapa Competitiva e Ordenadas as Ofertas, de acordo com o Menor Preço Apresentado, o Pregoeiro Verificará a Aceitabilidade da Proposta de Valor Mais Baixo, comparando-a com os Valores consignados em Planilha de Custos, decidindo Motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela Ordem Crescente de Preços Propostos e Aceitáveis. Será Declarada Vencedora a licitante que Ofertar o Menor Preço Unitário do Item, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as Especificações deste Edital e seja Compatível com o Preço de Mercado.

6.13 - Serão Desclassificadas as Propostas que:

6.13.1- Não atenderem às Exigências contidas no Objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de Preços Alternativos;

6.13.3 - Forem Omissas em Pontos Essenciais, de modo a Ensejar Dúvidas;

6.13.4 - Se Oponham a Qualquer Dispositivo Legal vigente, bem como as que Não Atenderem aos Requisitos do item 05;

6.13.5 - Apresentarem Preços Manifestamente Inexequíveis.

Observação: Quaisquer Inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que Não For Conflitante com o Instrumento Convocatório.

6.14 - Não serão Consideradas, para Julgamento das Propostas, Vantagens não Previstas no Edital.

6.15 - Encerrada a Sessão de Lances, será Verificada a Ocorrência do Empate Ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo Assegurada como Critério do Desempate, Preferência de Contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao subitem 3.6 e 3.6.1, deste Edital.

6.15.1 - Entende-se como Empate Ficto aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam Superiores em até 05% (cinco por cento) à Proposta de Menor Valor.

6.16 - Ocorrendo o Empate, na forma do subitem anterior, Proceder-se-á da seguinte forma:

6.16.1 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da Proposta de Menor Valor será Convocada para Apresentar, no Prazo de 05 (cinco) minutos, Nova Proposta, Inferior àquela considerada, até então, de Menor Preço, situação em que será Declarada Vencedora do certame.

6.16.2 - Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, Convocada na forma do subitem anterior, Não Apresentar Nova Proposta, Inferior à de Menor Preço, será Facultada, pela Ordem de Classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1 deste Edital, a apresentação de Nova Proposta, no prazo previsto no subitem 6.16.1 deste item.

6.17 - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as Exigências do subitem 6.16 deste Edital, será Declarado Vencedor do Certame o licitante detentor da Proposta Originariamente de Menor Valor.

6.18 - O disposto nos subitens 6.15 a 6.17, deste Edital, Não se Aplica às hipóteses em que a Proposta de Menor Valor Inicial tiver sido Apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

6.19 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o Registro das Licitantes Credenciadas, as Propostas Escritas e Verbais Apresentadas, na Ordem de Classificação, a Análise da Documentação exigida para Habilitação e os Recursos Interpostos.

6.20 - A Sessão Pública Não Será Suspensa, salvo Motivo Excepcional, devendo Todas e Quaisquer Informações, acerca do Objeto, ser Esclarecidas Previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Município.

6.21 - Caso haja necessidade de Adiamento da Sessão Pública, será marcada Nova Data para continuação dos trabalhos, devendo ficar Intimadas, no mesmo Ato, as Licitantes Presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de Habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes Documentos:

7.1.1 - Declaração que Atende ao disposto no artigo 07.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, **Anexo V**, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.2.2 - Registro Comercial no caso de empresa Comercial;

7.1.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus Administradores;

7.1.2.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

7.1.3.1 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (CNDT/CF/NDDA - Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a qual abrange, inclusive, as **Contribuições Sociais** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 - **Seguridade Social** (CND/INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), demonstrando Situação Regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos em Lei;

7.1.3.1.1 - Com Base nas Informações obtidas através do Portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a Não Existir mais a Emissão de Certidão Específica relativa a **Contribuições Previdenciárias** para CNPJ, ou seja, o Contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, Emitidas Antes da referida Data e Dentro da Validade nelas Indicados, deverá Apresenta-las Conjuntamente. Entretanto, se Possuir apenas Uma das Certidões ainda no Prazo de Validade, terá que Emitir a Nova Certidão que entrou em Vigência, Esta que Abrange Todos os Créditos Tributários Federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.4 - Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**;

7.1.3.5 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1 - Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata** Expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, em Prazo Não Superior a 30 (Trinta) dias da Data Designada para a Apresentação do Documento.

Obs: Os Documentos deverão estar preferencialmente na ordem descrita acima, numerados, com folha de rosto contendo a ordem sequencial dos Documentos e Rubricados em Todas as Vias por seu Representante Legal.

7.2 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao subitem 3.6 e 3.6.1, que possuir Restrição (Tributo) em qualquer dos Documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no subitem 7.1.3, deste Edital, terá sua Habilitação condicionada à apresentação de Nova Documentação, que Comprove a sua Regularidade em 05 (cinco) Dias Úteis, a da Sessão em que foi Declarada como Vencedora do Certame.

7.2.1 - O Prazo de que trata o subitem anterior Poderá Ser Prorrogado, Uma Única Vez, por Igual Período, a critério da Administração, desde que seja Requerido pelo Interessado, de forma Motivada e Durante o Transcurso do respectivo Prazo.

7.2.2 - Ocorrendo a Situação prevista no subitem 7.2, a Sessão do Pregão será Suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a Data em que se dará Continuidade ao Certame, ficando os licitantes já Intimados a comparecer ao Ato Público, a fim de acompanhar o Julgamento da Habilitação.

7.2.3 - O Benefício de que trata o subitem 7.2 Não Eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de Todos os Documentos, ainda que Apresentem Alguma Restrição (Tributo).

7.2.4 - A Não Regularização da Documentação, no Prazo fixado no subitem 7.2, Implicará na Inabilitação do licitante e a adoção do Procedimento previsto no subitem 8.2, sem prejuízo das Penalidades previstas no subitem 14.1 e 14.1.1, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7.2.5 - Documento **Vencido** e Documento **Apócrifo** serão tidos como Inexistentes e considerar-se-á Inabilitada a Licitante que o apresentar, Independentemente da natureza da Empresa.

7.3 - O Envelope de Documentação que Não For Aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo Prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Homologação da licitação, devendo a licitante Retirá-lo, após aquele período, no Prazo de 05 (cinco) dias, sob Pena de Inutilização do Envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que Ofertar o Menor Preço será declarada vencedora, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências Habilitatórias, o Pregoeiro Inabilitará a licitante e examinará as Ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido Preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a Intenção de Interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo a licitante, Manifestado Motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a Intenção de Recorrer, esta terá o Prazo de 03 (três) dias Úteis para Apresentação das Razões de Recurso, artigo 11, inciso XVII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

9.2 - Constará na Ata da Sessão a Síntese das Razões de Recurso apresentadas, bem como o Registro de que Todas as demais licitantes ficaram Intimadas para, querendo, Manifestarem-se sobre as Razões do Recurso no Prazo de 03 (três) dias Úteis, após o Término do Prazo da Recorrente, artigo 04, inciso XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, proporcionando-se, a Todas, Vista Imediata do Processo.

9.3 - A Manifestação Expressa da Intenção de Interpor Recurso e da Motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de Admissibilidade dos Recursos.

9.4 - O Recurso contra Decisão do Pregoeiro Não Terá Efeito Suspensivo.

9.5 - O acolhimento do Recurso importará a Invalidação apenas dos Atos Insuscetíveis de Aproveitamento.

9.6 - Não Serão Conhecidos os Recursos Interpostos Após os Respetivos Prazos Legais, bem como os encaminhados por Fax, Correios ou Entregues Pessoalmente.

9.7 - Decairá do Direito de Impugnar perante a Administração, os Termos desta Licitação, aquele que os Aceitando sem objeção, venha Apontar, Depois do Julgamento, Falhas ou Irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal Comunicação Não Terá Efeito de Recurso.

9.8 - O Recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o Ato Recorrido, a qual poderá, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua Decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser Proferida dentro do Prazo de 05 (cinco) dias úteis, Contado da subida do Recurso, sob Pena de Responsabilidade daquele que houver dado Causa à Demora, artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - Os Preços deverão ser Expressos em Reais e de conformidade com o Item 05 deste Edital.

10.2 - O Pagamento deverá ser efetuado, Contra Empenho, mediante Apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após Autorização de Pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação ao Setor de Contabilidade do Município;

10.2.1 - O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos Materiais/Produtos por parte da Empresa Vencedora, acompanhada do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Aprovada pelo Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato e pelo Responsável do Almoxarifado Central, correspondente à Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

10.3 - Ocorrendo Atraso no Pagamento, a Administração Compensará a Contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

10.4 - Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.

10.5 - Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a Contratada providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do Contratante.

10.6 - No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

10.7 - Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.

10.8 - Não será Efetuado qualquer Pagamento ao CONTRATADO enquanto houver Pendência de liquidação da Obrigação Financeira em Virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

2.116 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 464 - Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

2.099 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 417 – Fonte de Recurso: 1069 (Programa Bolsa Família);

2.085 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 390 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2.040 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 485 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Gabinete do Vice-Prefeito

2.005 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 91 – Fonte de Recurso: 1003 (Funrebom)

Secretaria de Administração

1.044 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 176 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.060- 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 708 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre)

Secretaria Municipal de Educação

2.012 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 582 – Fonte de Recurso: 31 (FUNDEB)

12 - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 - O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, bem como proceder à entrega IMEDIATA dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

12.2 - Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

12.3 - Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

12.4 - Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;

12.5 - A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

12.6 - Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;

12.7 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

13 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

13.1 - Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

13.2 - Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoarifado Central.

13.3 - Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo Inadimplemento das obrigações, sejam na condição de Participante do Pregão ou de Contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes Penalidades:

14.1.1 - Deixar de apresentar a Documentação exigida no certame: *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

14.1.2 - Manter comportamento Inadequado durante o Pregão: *Afastamento do certame e suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

14.1.3 - Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): *Suspensão do direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Contratação;*

14.1.4 - Executar o Contrato com Irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *Advertência;*

14.1.5 - Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor dos Materiais/Produtos licitados, limitada há 15 (quinze) dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

14.1.5.1 - A multa apurada conforme determinação constante do subitem anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

14.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

14.1.7 - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

14.1.8 - Quando a Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14.1.9 - As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

14.2 - As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer Obrigação Financeira que for imposta ao Fornecedor em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 - Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar os Termos do presente Edital, por Irregularidade Comprovada, Protocolizando pedido nos Termos do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

15.1.1 - O Pedido deve Ser Anexo ao Processo em Documento Original devidamente Assinado pelo Representante da Empresa, nesta Fase do Processo Licitatório.

15.1.2 - As Razões e/ou as Impugnações e Recursos serão Interpostos por Escrito, na Recepção/Protocolo, Registrando-se a Data e a Hora de sua Entrega, mediante Protocolo, no Endereço discriminado no subitem 16.1, deste Edital.

15.1.3 - Não serão Reconhecidas as Impugnações Interpostas, quando já Decorridos os respectivos Prazos Legais;

15.2 - Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1º, do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

15.4 - Acolhida à Petição Impugnando o Ato Convocatório, será designada Nova Data para a Realização do Certame, exceto quando, Inquestionavelmente, a Alteração Não Afetar a Formulação das Propostas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de Ordem Técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Núcleo de Licitações, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.; preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Núcleo de Licitações.

16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro (01º) dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na Documentação o seu Endereço, e-mail e os números de Fax e Telefone.

16.5 - Todos os Documentos exigidos, no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de Cópia Autenticada por Tabelião, funcionário do município ou, ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os Documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 - A proponente que vier a ser Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial Contratado.

16.7 - Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse Público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.9 - A Empresa Vencedora da Licitação obriga-se a Entregar os Produtos, objetos deste Edital de que trata este Pregão Presencial, no Município de Jaguarão - RS, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

16.11.1 - **Anexo I** - Objeto - Descrição e Especificação dos Materiais/Produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- 16.11.2 - **Anexo II** - Modelo da Minuta do Contrato;
- 16.11.3 - **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;
- 16.11.4 - **Anexo IV** - Modelo da Carta de Credenciamento;
- 16.11.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- 16.11.6 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Contratação, Conhecimento e Aceitação do Inteiro Teor do Edital;
- 16.11.7 - **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 16.11.8 - **Anexo VIII** - Planilha com Valores de Referência;

Jaguarão, 06 de maio de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

Este Edital foi Examinado e Aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ANEXO I

OBJETO - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material Permanente e Informática os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da municipalidade durante as vistorias, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.
1	COMPUTADOR desktop, 500 GB HD, 4 GB, Memória RAM ,processador Core i3	01/SSU	01	unid.
2	IMPRESSORA Multifuncional Laser	01/SSU	01	unid.
3	MONITOR LED 18,5	01/SSU	01	unid.
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (notebook) com processador 2 Dual Core 2,5 GHz (mínimo) , Memória 2 GB (mínimo) , disco rígido 320 GB (mínimo) , tela 14", webcam 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, conexões: 3x USB, 1x VGA, 1xRJ-45, 1xline-in, 1xline-out, 1xHDMI	02/SMA	02	unid
5	IMPRESSORA multifuncional a Laser , funções: cópia, digitalização, impressora: 1200x1200 dpi. Velocidade máxima de impressão em preto 32 pág./min. Ciclo de trabalho: 30000 pág./mês. Bandejas: 1 Capacidade de folhas 250 folhas. Mídias aceitas: A4, A5,A6,B5,B6, Envelope , executivo, legal, transparência . Conectividade: Ethernet, Paralela, USB. Memória Interna 64 MB. Compatibilidade: MAC OS X, Microsoft Windows. Consumo máximo 680 W. Resolução máxima de digitalização 19200 x 19200 dpi.	01/SMA	01	unid.
6	COMPUTADOR Core i5 4ª Geração 4440, 3.1GHz, 4GB (1x4GB) DDR3, 1TB HD, DVDRW, Alta performance e qualidade, certificado PPB NBR ABNT ISO 9001, Design Moderno. DVDRW, Teclado Mouse CXSOM. Placa grafics HD 4600 Rede 10/100/1000, 2 saída 3,0 UBS e 06 saída 2,0 USB memória máxima 16 Gtb 01 conexão hdmi 01 conexão vga, slots pciex1 3 x16-1	02/GVP	02	unid.
7	IMPRESSORA multifuncional mono laser scanner copiadora e impressora bandeja entrada 150 fls, ciclo mensal 8000 fls, formado A4, Memória 128 mb 20 ppm em preto, 600dpi, porta UBS, rede e fax.	02/GVP	02	unid.
8	ARMÁRIO Alto em MDF com 2 (duas) portas e 3 (três) prateleiras, bordas em abc 2 mm, revestimento melaminico, 25mm, medindo compr. 80 cm x 0,48 profundidade, 1,60 altura na cor cinza com 3 (três) gavetas fixas.	01/GVP	01	unid.
9	MESA 1,50 com revestimento em laminado melaminico de BP MDF retangular 1,50 x 0,60 x 0,74 na cor cinza abas e faces tampo 15 mm PVC estrutura metálica em tubo 30 x 50 pintura epóxi com 3 (três) gavetas	01/GVP	01	unid.
10	CONJUNTO DE SOFÁ em tecido com 2 (dois) e 3 (três) lugares	01/GVP	01	unid.
11	IMPRESSORA multifuncional laser monocromática Resolução de impressão preto até 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão Laser Tecnologias de resolução de impressão FastRes 600; FastRes	01/SDE	01	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	1200 Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) Idiomas padrão de impressora PCLm/PCLmS. Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors – CIS) Resolução de digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,7 pol Velocidade de Digitalização Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 com; 2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 400 x 600 dpi Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória Padrão 128 MB; Máximo: 128 MB Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 8000 página Volume mensal de páginas recomendado 250 at r 20004 Tipos de mídia suportados Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum/nenhuma; Alimentador de envelopes:Não; Bandejas para Papel Standard: 1; apacidades de entrada: Até 150folhas Padrão; Até 10 envelopes; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes; Até 75 folhas Transparências Alimentação Tipo de fonte de alimentação: Fornecimento de energia incorporado; Requisitos de Energia: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/-3 Hz; sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção); Consumo de energia: 465 watts (imprimindo), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual).			
12	ESTABILIZADORES 1.000VA Bivolt progressive III Laser, ideal para impressora a Laser.Entrada bivolt automática e saída 115 V. 4 tomadas de saída padrão NBR. 14.136. banda larga de Tensão. Filtro de Linha: Filtra os ruídos da rede elétrica. Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em mokdo diferencial); Contra subtensão e sobretensão de rede com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático	03/SDSH	03	unid.
13	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO: contendo 6 prateleiras reguláveis de 5 em 5cm; prateleiras confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,45 mm (26). Colunas confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,90 mm (20). Suporte de peso distribuídos por prateleira e de até 30 kg. Medindo 1980x900x300cm. Chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	03/SDSH	03	unid.
14	ESCADA EM ALUMÍNIO de abrir com 06 degraus	01/SDSH	01	unid.
15	MESAS PLÁSTICAS Quadradas, com no mínimo as seguintes especificações: cor branca, medindo 70x70cm, empilhável, com selo Inmetro.	03/SDSH	03	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

16	CADEIRAS PLASTICAS empilhável, que deverá ter as seguintes especificações mínimas: Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140 kg, empilhável, com selo Inmetro	12/SDSH	12	unid.
17	SOM PORTÁTIL MP3 com leitor de CD, potência mínima 100W RMS, reprodução de MP3, WMA, CD, CD-RW, Rádio AM/FM, conexão USB, entrada auxiliar de áudio RCA, alimentação bivolt automático (110/220), Garantia de 01 ano.	02/SDSH	02	unid.
18	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 portas 100% MDF na cor cinza. Medindo aproximadamente: Altura: 1,65 m Largura: 91,0 mm Profundidade: 45,0 mm	16/SDSH	16	unid.
19	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETARIA, sem braços de altura unidade 10,00 ajustável, ergonômica, com regulagem de altura por alavanca, base giratória na cor verde, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano, estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5 kg/M3 e 50 mm de espessura revestida em tecido crepe poliéster na cor preta	02/SDSH	02	unid.
20	ARQUIVO EM AÇO composto por cinco gavetas com dois tamanhos diferentes três grandes e 2 pequenas serve para arquivar pastas suspensas e fichas. Chapa 24. Medidas: A 1330xL 500 x P 700	02/SDSH	02	unid.
21	CADEIRA EXECUTIVA FIXA com base ski, sem braços laterais, estofamento do assento e encosto em madeira e espuma, cor preta, estrutura base de 1 polegada com espessura 2.20 Dimensões do produto, largura 48 cm, altura 91 cm, profundidade 48 cm	06/SDSH	06	unid.
22	REFRIGERADOR 467 LITROS: sendo 318 litros no refrigerador e 149 litros no freezer. Refrigerador com 2 portas, refrigerador e freezer, prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste e altura conforme a necessidade; grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos; nível de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 467 litros; cor branca, alimentação 220 v. Garantia mínima de 01 ano.	01/SDSH	01	unid.
23	MESA DE ESCRITÓRIO medindo 120x60x75 em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 02 gavetas com chave, cor branca.	02/SDSH	02	unid.
24	FOGÃO DE PISO – Cinco bocas, com queimador ultra chama, acendimento automático. Queimador mega chama 3000 w; acendimento automático total; mesa em inox sobreposta; 02 queimadores família; tampa de vidro sem puxador; manipulador e removíveis; vidro total na porta do forno; 01 grade fixa no forno; pés altos; forno autolimpante; a gás; elétrico; material/composição: lateral chapa de aço, vidro temperado, inox, 05 queimadores, capacidade de forno 86,5 litros.	01/SDSH	01	unid.
25	FREEZER 305L HORIZONTAL - linha branca: · Capacidade bruta: 307 litros; · Capacidade líquida: 305 litros; · Função Refrigerador/Freezer; · Dimensões aprox. do produto: (L- x A x P) 94,5 x 96 x 78 cm. · Peso aprox. do produto: 69 kg.	01/SDSH	01	unid.
26	VENTILADOR DE PAREDE: Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de potência, e 3	05/SDSH	05	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	velocidades. Características: Comprimento – 52 cm; . Largura – 19 cm; Altura – 57 cm			
27	Nebulizador	01/SDSH	01	unid.
28	Ventilador de coluna, 3 velocidades, com base e grade em ferro, alimentação 220volts, altura de aproximadamente 1,25 cm, dimensão da hélice aproximadamente 40cm,	08/SDSH	08	unid.
29	Secadora de roupas de piso, com capacidade de 10kg, painel de controle tipo botão, tipo de abertura frontal, potência em torno de 1550w. alimentação 220volts, na cor branca, com manual de instruções, prazo de garantia de 01 ano.	01/SDSH	01	unid.
30	Lavadora de roupas com capacidade para 12kg, automática, eficiência energética classe A segundo o Inmetro, eficiência de centrifugação classe A, painel de controle mecânico, abertura superior da tampa, velocidade de centrifugação de aprox. 750RPM, alimentação 220volts, prazo de garantia de no mínimo 01 ano e manual de instruções incluso, que contenha as funções lava, enxagua e centrifuga, sistema de lavagem tipo agitação.	01/SDSH	01	unid.
31	Micro-ondas capacidade de 20 litros em material composto de plástico, aço e vidro, com timer, display digital, potência de aprox. entre 1130w/1150w, com relógio, luz interna, voltagem 220volts, garantia de no mínimo 12 meses.	01/SDSH	01	unid.
32	Suporte para TV de Led/LCD de 32” até 42”, que possibilite movimentações laterais e inclinação da TV, tipo de suporte fixo, com 4 pontos de fixação na TV, Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para TV e parede.	02/SDSH	02	unid.
33	Suporte universal fixo de parede para DVD, Blu-ray, videocassete dentre outros, produzido em aço carbono, com borracha antidesslizante, que contenha Kit de parafusos e buchas e manual.	02/SDSH	02	unid.
34	Cercado para bebê, idade recomendada até 36 meses, com bordas acolchoadas e desmontável. composição do material em poliéster e metal, altura de aprox.. 107cm, com mosquiteiro, com manual de instruções e garantia de no mínimo de 12 meses.	01/SDSH	01	unid.
35	Berço para bebê em madeira com ajuste de altura, 4 rodas, acabamento em tinta atóxica. grades de madeira arredondada. com certificado do Inmetro. com mosquiteiro, dimensões aprox. largura: 68cm, altura: 137cm, profundidade: 133cm.	01/SDSH	01	unid.
36	Cama de solteiro 88 x 188 cm, estrado em madeira com pés de sustentação. painéis de cabeceira e pesseira em MDF, estrutura em MDF, dimensões prox. Largura: 97cm, Altura: 100 cm, profundidade: 196 cm.	08/SDSH	08	unid
37	Colchão de solteiro de espuma 100% poliuretano, com característica confortável, composto por matérias-primas de 1ª qualidade, selado e aferido pelo Inmetro. É revestido com tecido com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico, desenvolvido para atender adequadamente pessoas com peso aproximado de 65 kg. Dimensões aprox. altura:12 cm Largura: 78cm, profundidade: 188cm.	08/SDSH	08	unid.
38	Mesa de cozinha em madeira com 06 cadeiras, em formato retangular, dimensões aproximadas. Largura: 150 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 80 cm,	01/SDSH	01	unid.
39	Roupeiro em aço na cor cinza, com 08 portas, CH 22,	01/SDSH	01	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	Medidas aprox. Altura: 196 cm; Largura: 63 cm; Profundidade: 36cm.			
40	Mesa para Computador/Escritinha. Produto elaborado em madeira reconstituída MDP e MDF. Acabamento com verniz poliuretano e poliéster. Fundos em MDF. Ferragens e acessórios em aço zincado e plásticos. Bordos com fita de PVC e pintados. A escritinha possui espaço disponível de 60,5 x 30,3 cm. Dimensões aprox. (LxAxP): 120 x 92 x 50 cm. Espaço para Caixas de som, Monitor, Notebook, Impressora, CPU, Teclado, Mouse.	03/SDSH	03	unid.
41	Fogão de mesa a gás (GLP - Gás Liquefeito de etróleo); -Número de queimadores: 2 (1 Grande e 1 Pequeno); -Painel: frontal - indicativo de nível de calor; -Potência: 1300Kw (Queimador Pequeno) e 1600Kw (Queimador Grande); -2 Espalhadores Esmaltados de Calor; -Trempe esmaltada removível.	01/SDSH	01	unid
42	Forno elétrico de 44 litros Termostato : de 50°C a 320°C; Lâmpada interna: 1 x 15W; Controle automático da temperatura; Isolamento em fibra cerâmica ; Corpo interno autolimpante. Voltagem: 220V; 110V	02/SDSH	02	unid
43	TV LED PLANA 42” Funções: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Conversor TV Digital Interno, DTV, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários idiomas Entradas HDMI: 1	01/SDSH	01	unid
44	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO BIVOLT	01/SDSH	01	unid
45	Mesa de reunião com tampo de MDF 25mm, Painel frontal de MDF, tons madeirados. Medindo aproximadamente: alt. 750 mm X larg. 2300mm X prof. 1190mm	02/SDSH	02	unid
46	Telefone sem fio com base e com Identificador de Chamadas	01/SDSH	01	unid
47	JOGO DE SOFÁ de 2 e 3 lugares, com revestimento em couro e almofadas fixas, cor marrom. Garantia de 03 (três) meses.	02/SDSH	02	unid
48	Fogão industrial de seis bocas	01/SMED	01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
E INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Lisandro da Silva Lenz**, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa -----, com sede na Rua -----, Bairro -----, CEP.: -----, na cidade de -----/RS, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, empresário, casado/solteiro, maior, portador da CI nº -----/SSP/RS e CPF nº -----, aqui, simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 018/2015, Tipo Menor Preço do Item, conforme consta do processo administrativo próprio, processando-se, essa licitação, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente e Informática, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da Municipalidade, conforme Pregão Presencial nº. 018/2015 e Proposta da CONTRATADA, relacionada abaixo:

Item	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.
1	COMPUTADOR desktop, 500 GB HD, 4 GB, Memória RAM ,processador Core i3	01/SSU	01	unid.
2	IMPRESSORA Multifuncional Laser	01/SSU	01	unid.
3	MONITOR LED 18,5	01/SSU	01	unid.
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (notebook) com processador 2 Dual Core 2,5 GHz (mínimo) , Memória 2 GB (mínimo) , disco rígido 320 GB (mínimo) , tela 14", webcam 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, conexões: 3x USB, 1x VGA, 1xRJ-45, 1xline-in, 1xline-out, 1xHDMI	02/SMA	02	unid
5	IMPRESSORA multifuncional a Laser , funções: cópia, digitalização, impressora: 1200x1200 dpi. Velocidade máxima de impressão em preto 32 pág./min. Ciclo de trabalho: 30000 pág./mês. Bandejas: 1 Capacidade de folhas 250 folhas. Mídias aceitas: A4, A5,A6,B5,B6, Envelope , executivo, legal, transparência . Conectividade: Ethernet, Paralela, USB. Memória Interna 64 MB. Compatibilidade: MAC OS X, Microsoft Windows. Consumo máximo 680 W. Resolução máxima de digitalização 19200 x 19200 dpi.	01/SMA	01	unid.
6	COMPUTADOR Core i5 4ª Geração 4440, 3.1GHz, 4GB (1x4GB) DDR3, 1TB HD, DVDRW, Alta performance e qualidade, certificado PPB NBR ABNT ISO 9001, Design Moderno. DVDRW, Teclado Mouse CXSOM. Placa grafics HD 4600 Rede 10/100/1000, 2 saída 3,0 UBS e 06 saída 2,0 USB memória máxima 16 Gitb 01 conexão hdmi 01 conexão	02/GVP	02	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	vga, slots pciex1 3 x16-1			
7	IMPRESSORA multifuncional mono laser scanner copiadora e impressora bandeja entrada 150 fls, ciclo mensal 8000 fls, formado A4, Memória 128 mb 20 ppm em preto, 600dpi, porta UBS, rede e fax.	02/GVP	02	unid.
8	ARMÁRIO Alto em MDF com 2 (duas) portas e 3 (três) prateleiras, bordas em abc 2 mm, revestimento melaminico, 25mm, medindo compr. 80 cm x 0,48 profundidade, 1,60 altura na cor cinza com 3 (três) gavetas fixas.	01/GVP	01	unid.
9	MESA 1,50 com revestimento em laminado melaminico de BP MDF retangular 1,50 x 0,60 x 0,74 na cor cinza abas e faces tampo 15 mm PVC estrutura metálica em tubo 30 x 50 pintura epóxi com 3 (três) gavetas	01/GVP	01	unid.
10	CONJUNTO DE SOFÁ em tecido com 2 (dois) e 3 (três) lugares	01/GVP	01	unid.
11	IMPRESSORA multifuncional laser monocromática Resolução de impressão preto até 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão Laser Tecnologias de resolução de impressão FastRes 600; FastRes 1200 Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) Idiomas padrão de impressora PCLm/PCLmS. Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors – CIS) Resolução de digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol Velocidade de Digitalização Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 com; 2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 400 x 600 dpi Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória Padrão 128 MB; Máximo: 128 MB Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 8000 página Volume mensal de páginas recomendado 250 at´r 20004 Tipos de mídia suportados Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum/nenhuma; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; apacidades de entrada: Até 150folhas Padrão; Até 10 envelopes; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes; Até 75 folhas Transparências Alimentação Tipo de fonte de alimentação: Fornecimento de energia incorporado; Requisitos de Energia: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/-3 Hz; sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção); Consumo de energia: 465 watts (imprimindo), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual).	01/SDE	01	unid.
12	ESTABILIZADORES 1.000VA Bivolt progressive III Laser, ideal para impressora a Laser.Entrada bivolt	03/SDSH	03	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	automática e saída 115 V. 4 tomadas de saída padrão NBR. 14.136. banda larga de Tensão. Filtro de Linha: Filtra os ruídos da rede elétrica. Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); Contra subtensão e sobretensão de rede com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático			
13	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO: contendo 6 prateleiras reguláveis de 5 em 5cm; prateleiras confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,45 mm (26). Colunas confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,90 mm (20). Suporte de peso distribuídos por prateleira e de até 30 kg. Medindo 1980x900x300cm. Chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	03/SDSH	03	unid.
14	ESCADA EM ALUMÍNIO de abrir com 06 degraus	01/SDSH	01	unid.
15	MESAS PLÁSTICAS Quadradas, com no mínimo as seguintes especificações: cor branca, medindo 70x70cm, empilhável, com selo Inmetro.	03/SDSH	03	unid.
16	CADEIRAS PLÁSTICAS empilhável, que deverá ter as seguintes especificações mínimas: Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140 kg, empilhável, com selo Inmetro	12/SDSH	12	unid.
17	SOM PORTÁTIL MP3 com leitor de CD, potência mínima 100W RMS, reprodução de MP3, WMA, CD, CD-RW, Rádio AM/FM, conexão USB, entrada auxiliar de áudio RCA, alimentação bivolt automático (110/220), Garantia de 01 ano.	02/SDSH	02	unid.
18	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 portas 100% MDF na cor cinza. Medindo aproximadamente: Altura: 1,65 m Largura: 91,0 mm Profundidade: 45,0 mm	16/SDSH	16	unid.
19	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETARIA, sem braços de altura unidade 10,00 ajustável, ergonômica, com regulagem de altura por alavanca, base giratória na cor verde, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano, estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5 kg/M3 e 50 mm de espessura revestida em tecido crepe poliéster na cor preta	02/SDSH	02	unid.
20	ARQUIVO EM AÇO composto por cinco gavetas com dois tamanhos diferentes três grandes e 2 pequenas serve para arquivar pastas suspensas e fichas. Chapa 24. Medidas: A 1330xL 500 x P 700	02/SDSH	02	unid.
21	CADEIRA EXECUTIVA FIXA com base ski, sem braços laterais, estofamento do assento e encosto em madeira e espuma, cor preta, estrutura base de 1 polegada com espessura 2.20 Dimensões do produto, largura 48 cm, altura 91 cm, profundidade 48 cm	06/SDSH	06	unid.
22	REFRIGERADOR 467 LITROS: sendo 318 litros no refrigerador e 149 litros no freezer. Refrigerador com 2 portas, refrigerador e freezer, prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste e altura conforme a necessidade; grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos; nível de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 467 litros; cor branca, alimentação 220 v. Garantia mínima de 01 ano.	01/SDSH	01	unid.
23	MESA DE ESCRITÓRIO medindo 120x60x75 em material	02/SDSH	02	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 02 gavetas com chave, cor branca.			
24	FOGÃO DE PISO – Cinco bocas, com queimador ultra chama, acendimento automático. Queimador mega chama 3000 w; acendimento automático total; mesa em inox sobreposta; 02 queimadores família; tampa de vidro sem puxador; manipulador e removíveis; vidro total na porta do forno; 01 grade fixa no forno; pés altos; forno autolimpante; a gás; elétrico; material/composição: lateral chapa de aço, vidro temperado, inox, 05 queimadores, capacidade de forno 86,5 litros.	01/SDSH	01	unid.
25	FREEZER 305L HORIZONTAL - linha branca: · Capacidade bruta: 307 litros; · Capacidade líquida: 305 litros; · Função Refrigerador/Freezer; · Dimensões aprox. do produto: (L- x A x P) 94,5 x 96 x 78 cm. · Peso aprox. do produto: 69 kg.	01/SDSH	01	unid.
26	VENTILADOR DE PAREDE: Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 52 cm; . Largura – 19 cm; Altura – 57 cm	05/SDSH	05	unid.
27	Nebulizador	01/SDSH	01	unid.
28	Ventilador de coluna, 3 velocidades, com base e grade em ferro, alimentação 220volts, altura de aproximadamente 1,25 m, dimensão da hélice aproximadamente 40cm,	08/SDSH	08	unid.
29	Secadora de roupas de piso, com capacidade de 10kg, painel de controle tipo botão, tipo de abertura frontal, potência em torno de 1550w. alimentação 220volts, na cor branca, com manual de instruções, prazo de garantia de 01 ano.	01/SDSH	01	unid.
30	Lavadora de roupas com capacidade para 12kg, automática, eficiência energética classe A segundo o Inmetro, eficiência de centrifugação classe A, painel de controle mecânico, abertura superior da tampa, velocidade de centrifugação de aprox. 750RPM, alimentação 220volts, prazo de garantia de no mínimo 01 ano e manual de instruções incluso, que contenha as funções lava, enxagua e centrifuga, sistema de lavagem tipo agitação.	01/SDSH	01	unid.
31	Micro-ondas capacidade de 20 litros em material composto de plástico, aço e vidro, com timer, display digital, potência de aprox. entre 1130w/1150w, com relógio, luz interna, voltagem 220volts, garantia de no mínimo 12 meses.	01/SDSH	01	unid.
32	Suporte para TV de Led/LCD de 32” até 42”, que possibilite movimentações laterais e inclinação da TV, tipo de suporte fixo. com 4 pontos de fixação na TV. Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para TV e parede.	02/SDSH	02	unid.
33	Suporte universal fixo de parede para DVD, Blu-ray, videocassete dentre outros, produzido em aço carbono, com borracha antideslizante, que contenha Kit de parafusos e buchas e manual.	02/SDSH	02	unid.
34	Cercado para bebê, idade recomendada até 36 meses. com bordas acolchoadas e desmontável, composição do material em poliéster e metal, altura de aprox.. 107cm, com mosquiteiro, com manual de instruções e garantia de no mínimo de 12 meses.	01/SDSH	01	unid.
35	Berco para bebê em madeira com ajuste de altura, 4 rodas, acabamento em tinta atóxica, grades de madeira arredondada, com certificado do Inmetro, com mosquiteiro,	01/SDSH	01	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	dimensões aprox. largura: 68cm, altura: 137cm, profundidade: 133cm.			
36	Cama de solteiro 88 x 188 cm, estrado em madeira com pés de sustentação, painéis de cabeceira e peseira em MDF, estrutura em MDF. dimensões prox. Largura: 97cm, Altura: 100 cm, profundidade: 196 cm.	08/SDSH	08	unid
37	Colchão de solteiro de espuma 100% póliuretano, com característica confortável, composto por matérias-primas de 1ª qualidade, selado e aferido pelo Inmetro. É revestido com tecido com tratamento antiácidos, antifungos e antialérgico, desenvolvido para atender adequadamente pessoas com peso aproximado de 65 kg. Dimensões aprox. altura: 12 cm Largura: 78cm, profundidade: 188cm.	08/SDSH	08	unid.
38	Mesa de cozinha em madeira com 06 cadeiras, em formato retangular, dimensões aproximadas. Largura: 150 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 80 cm,	01/SDSH	01	unid.
39	Roupeiro em aço na cor cinza, com 08 portas, CH 22, Medidas aprox. Altura: 196 cm; Largura: 63 cm; Profundidade: 36cm.	01/SDSH	01	unid.
40	Mesa para Computador/Escritório. Produto elaborado em madeira reconstituída MDP e MDF. Acabamento com verniz poliuretano e poliéster. Fundos em MDF. Ferragens e acessórios em aço zincado e plásticos. Bordos com fita de PVC e pintados. A escrivaninha possui espaço disponível de 60,5 x 30,3 cm. Dimensões aprox. (LxAxP): 120 x 92 x 50 cm. Espaço para Caixas de som, Monitor, Notebook, Impressora, CPU, Teclado, Mouse.	03/SDSH	03	unid.
41	Fogão de mesa a gás (GLP - Gás Liquefeito de petróleo); -Número de queimadores: 2 (1 Grande e 1 Pequeno); -Painel: frontal - indicativo de nível de calor; -Potência: 1300Kw (Queimador Pequeno) e 1600Kw (Queimador Grande); -2 Espalhadores Esmaltados de Calor; -Trempe esmaltada removível.	01/SDSH	01	unid
42	Forno elétrico de 44 litros Termostato : de 50°C a 320°C; Lâmpada interna: 1 x 15W; Controle automático da temperatura; Isolamento em fibra cerâmica ; Corpo interno autolimpante. Voltagem: 220V; 110V	02/SDSH	02	unid
43	TV LED PLANA 42” Funções: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Conversor TV Digital Interno, DTV, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários idiomas Entradas HDMI: 1	01/SDSH	01	unid
44	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO BIVOLT	01/SDSH	01	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

45	Mesa de reunião com tampo de MDF 25mm, Painél frontal de MDF, tons madeirados. Medindo aproximadamente: alt. 750 mm X larg. 2300mm X prof. 1190mm	02/SDSH	02	unid
46	Telefone sem fio com base e com Identificador de Chamadas	01/SDSH	01	unid
47	JOGO DE SOFÁ de 2 e 3 lugares, com revestimento em couro e almofadas fixas, cor marrom. Garantia de 03 (três) meses.	02/SDSH	02	unid
48	Fogão industrial de seis bocas	01/SMED	01	unid

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
- Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da Proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 018/2015** - Tipo Menor Preço do Item, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de Contrato;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos Materiais/Produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança, Saúde, biossegurança, a integridade física das pessoas e normas da ABNT e INMETRO, aos Materiais/Produtos enquadrados na Metrologia;
- Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, Documentação que comprove o correto e tempestivo Pagamento de todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Cumprir os prazos estipulados;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- Entregar os Materiais/Produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- Comprovar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações Trabalhistas e Tributárias;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelo Material/Produto adquirido pelo Município, até sua entrega, respondendo por todos os Custos Operacionais, Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, Comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos Materiais/Produtos;
- Indicar a **CONTRATANTE** o nome de seu Preposto ou Empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do Contrato;
- Manter, durante a execução Contratual, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato para a Aquisição dos Materiais/Produtos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

Pela aquisição dos Materiais/Produtos a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ -----** (----- reais) pela aquisição dos mesmos, conforme Proposta apresentada nos Itens **xxxxxx**, do Pregão Presencial nº. 018/2015, o qual deverá ser efetivamente entregue e verificado pelo Fiscal do Contrato, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

2.116 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 464 - Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

2.099 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 417 – Fonte de Recurso: 1069 (Programa Bolsa Família);

2.085 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 390 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2.040 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 485 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre);

Gabinete do Vice-Prefeito

2.005 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 91 – Fonte de Recurso: 1003 (Funrebom)

Secretaria de Administração

1.044 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 176 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.060- 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 708 – Fonte de Recurso: 0001 (Livre)

Secretaria Municipal de Educação

2.012 – 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido: 582 – Fonte de Recurso: 31 (FUNDEB)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante autorização de pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, ,

no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do Documento Fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato e pelo responsável do Almoxarifado Central, correspondente à aquisição dos Materiais/Produtos, efetivamente entregues, verificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente com juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de Incorreção nos Documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de três (03) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento efetivado pela **CONTRATANTE** será procedido de prévia verificação da Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

a) A **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, , bem como proceder à entrega IMEDIATA dos Materiais/Produtos, após recebimento da cópia do empenho, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzu, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, fone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

b) Os Materiais/Produtos, objetos deste Contrato, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pelas Secretarias Municipais e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação;

c) Os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

d) Os Materiais/Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis à custa da Contratada, sob pena de aplicação das Penalidades previstas neste Ato Convocatório;

e) A Contratada deverá ter em seu estoque sempre que solicitada para entrega em no máximo 24 horas, qualquer dos Materiais/Produtos relacionados na Cláusula Primeira, deste Contrato, caso algum Material/Produto seja rejeitado.

f) Independentemente da Aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Materiais/Produtos, por período igual ao do Contrato;

g) Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO PRODUTO:

Os Materiais/Produtos deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da Entrega dos Materiais/Produtos, Efetivamente Realizado, Verificado e Aceito pela Contratante.

Todo Material/Produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Departamento de Almoarifado Central.

Todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao Material/Produto da **CONTRATANTE** em decorrência da entrega dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à aquisição dos Materiais/Produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos Materiais/Produtos, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais/Produtos, em desacordo com o Edital e este Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Termo de Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

b) Pelo atraso Injustificado na Entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor do Material/Produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

d) Multa de 10% sobre o valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de Licitar e o impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

f) Quando a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo Inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA - ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

A Inexecução Total ou Parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, xx de xxxxxxxx de 2015.

Secretários Municipais

Empresa Contratada

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Esta Minuta de Contrato se encontra
Examinado e Aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em : ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL		018/2015		01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:		TEL.:			
CIDADE:		UF:		INSCR. MUNIC.:	
CNPJ/MF				INSCR. EST.:	
ANEXOII- PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ANEXO IV

C A R T A D E C R E D E N C I A M E N T O

_____(nome da empresa), C.N.P.J. nº_____,
com sede na_____, (rua/Av.), nº_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a)_____,(nome), _____, (cargo) CREDENCIA o(a)
Sr.(a)_____, brasileiro, (profissão)_____ R.G.
nº_____ residente e domiciliado na _____, (rua/Av.) (bairro), para
representá-lo(a) no **Pregão Presencial nº018/2015**, realizada pelo Núcleo de Licitações/Compras, da
Prefeitura Municipal de Jaguarão, podendo para tanto dar Lances no Pregão, Interpor e Desistir de Recursos,
Tomar Ciência e Receber Notificações, e, Assinar ou Declinar de assinar Atos e Documentos.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesesseis anos.

☐ Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.

(Observação: Em caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ ou _____ (a)
Sr(a). _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu Representante Legal infra-assinado para Cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de
julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 018/2015, da Prefeitura Municipal de Jaguarão-RS,
DECLARA expressamente que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos do Edital do
Pregão em epígrafe e Não Existe Motivos ou Razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades
Públicas de Toda a Federação e que Conhece e Aceita o Inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão,
ressalvado o Direito Recursal, bem como de que recebeu Todos os Documentos e Informações necessárias
para o Cumprimento Integral das Obrigações desta licitação.

Local e Data, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____,
CNPJ nº _____, por seu Contador ou Técnico em Contabilidade legal infra-assinado, Declara, sob as Penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador ou Técnico em Contabilidade/CRC/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

ANEXO VIII

PLANILHA COM VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Pedido p/ Secretaria	Quant.	Ref.	Preço Médio
1	COMPUTADOR desktop, 500 GB HD, 4 GB, Memória RAM ,processador Core i3	01/SSU	01	unid.	R\$ 1.519,67
2	IMPRESSORA Multifuncional Laser	01/SSU	01	unid.	R\$ 695,00
3	MONITOR LED 18,5	01/SSU	01	unid.	R\$ 633,67
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (notbook) com processador 2 Dual Core 2,5 GHz (mínimo) , Memória 2 GB (mínimo) , disco rígido 320 GB (mínimo) , tela 14”, webcam 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, conexões: 3x USB, 1x VGA, 1xRJ-45, 1xline-in, 1xline-out, 1xHDMI	02/SMA	02	unid	R\$ 1.456,33
5	IMPRESSORA multifuncional a Laser , funções: cópia, digitalização, impressora: 1200x1200 dpi. Velocidade máxima de impressão em preto 32 pág./min. Ciclo de trabalho: 30000 pág./mês. Bandejas: 1 Capacidade de folhas 250 folhas. Mídias aceitas: A4, A5,A6,B5,B6, Envelope , executivo, legal, transparência . Conectividade: Ethernet, Paralela, USB. Memória Interna 64 MB. Compatibilidade: MAC OS X, Microsoft Windows. Consumo máximo 680 W. Resolução máxima de digitalização 19200 x 19200 dpi.	01/SMA	01	unid.	R\$ 1.040,00
6	COMPUTADOR Core i5 4ª Geração 4440, 3.1GHz, 4GB (1x4GB) DDR3, 1TB HD, DVDRW, Alta performance e qualidade, certificado PPB NBR ABNT ISO 9001, Design Moderno. DVDRW, Teclado Mouse CXSOM. Placa grafics HD 4600 Rede 10/100/1000, 2 saída 3,0 UBS e 06 saída 2,0 USB memória máxima 16 Gtb 01 conexão hdmi 01 conexão vga, slots pciex1 3 x16-1	02/GVP	02	unid.	R\$ 2.350,00
7	IMPRESSORA multifuncional mono laser scanner copiadora e impressora bandeja entrada 150 fls, ciclo mensal 8000 fls, formado A4, Memória 128 mb 20 ppm em preto, 600dpi, porta UBS, rede e fax.	02/GVP	02	unid.	R\$ 1.290,00
8	ARMÁRIO Alto em MDF com 2 (duas) portas e 3 (três) prateleiras, bordas em abc 2 mm, revestimento melaminico, 25mm, medindo compr. 80 cm x 0,48 profundidade, 1,60 altura na cor cinza com 3 (três) gavetas fixas.	01/GVP	01	unid.	R\$ 863,33
9	MESA 1,50 com revestimento em laminado melaminico de BP MDF retangular 1,50 x 0,60 x 0,74 na cor cinza abas e faces tampo 15 mm PVC estrutura metálica em tubo 30 x 50 pintura epóxi com 3 (três) gavetas	01/GVP	01	unid.	R\$ 493,33
10	CONJUNTO DE SOFÁ em tecido com 2 (dois) e 3 (três) lugares	01/GVP	01	unid.	R\$ 1.282,00
11	IMPRESSORA multifuncional laser monocromática Resolução de impressão preto até 600 x 600 dpi Tecnologia de impressão Laser Tecnologias de resolução de impressão FastRes 600; FastRes 1200 Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) Idiomas padrão de impressora PCLm/PCLmS. Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors – CIS)	01/SDE	01	unid.	R\$ 1.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	Resolução de digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol Velocidade de Digitalização Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 com; 2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 400 x 600 dpi Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória Padrão 128 MB; Máximo: 128 MB Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 8000 página Volume mensal de páginas recomendado 250 at´r 20004 Tipos de mídia suportados Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 150 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum/nenhuma; Alimentador de envelopes:Não; Bandejas para Papel Standard: 1; apacidades de entrada: Até 150folhas Padrão; Até 10 envelopes; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes; Até 75 folhas Transparências Alimentação Tipo de fonte de alimentação: Fornecimento de energia incorporado; Requisitos de Energia: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/-3 Hz; sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção); Consumo de energia: 465 watts (imprimindo), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual).				
12	ESTABILIZADORES 1.000VA Bivolt progressive III Laser, ideal para impressora a Laser.Entrada bivolt automática e saída 115 V. 4 tomadas de saída padrão NBR. 14.136. banda larga de Tensão. Filtro de Linha: Filtra os ruídos da rede elétrica. Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em mokdo diferencial); Contra subtensão e sobretensão de rede com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático	03/SDSH	03	unid.	R\$ 327,50
13	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO: contendo 6 prateleiras reguláveis de 5 em 5cm; prateleiras confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,45 mm (26). Colunas confeccionado em chapa de aço carbono SAAE 1006. Espessura de 0,90 mm (20). Suporte de peso distribuídos por prateleira e de até 30 kg. Medindo 1980x900x300cm. Chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	03/SDSH	03	unid.	R\$ 213,50
14	ESCADA EM ALUMÍNIO de abrir com 06 degraus	01/SDSH	01	unid.	R\$ 203,00
15	MESAS PLÁSTICAS Quadradas, com no mínimo as seguintes especificações: cor branca, medindo 70x70cm, empilhável, com selo Inmetro.	03/SDSH	03	unid.	R\$ 103,00
16	CADEIRAS PLÁSTICAS empilhável, que deverá ter as seguintes especificações mínimas: Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140 kg, empilhável, com selo Inmetro	12/SDSH	12	unid.	R\$ 155,00
17	SOM PORTÁTIL MP3 com leitor de CD, potência mínima	02/SDSH	02	unid.	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	100W RMS, reprodução de MP3, WMA, CD, CD-RW, Rádio AM/FM, conexão USB, entrada auxiliar de áudio RCA, alimentação bivolt automático (110/220), Garantia de 01 ano.				
18	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 portas 100% MDF na cor cinza. Medindo aproximadamente: Altura: 1,65 m Largura: 91,0 mm Profundidade: 45,0 mm	16/SDSH	16	unid.	R\$ 582,00
19	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETARIA, sem braços de altura unidade 10,00 ajustável, ergonômica, com regulagem de altura por alavanca, base giratória na cor verde, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano, estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5 kg/M3 e 50 mm de espessura revestida em tecido crepe poliéster na cor preta	02/SDSH	02	unid.	R\$ 190,00
20	ARQUIVO EM AÇO composto por cinco gavetas com dois tamanhos diferentes três grandes e 2 pequenas serve para arquivar pastas suspensas e fichas. Chapa 24. Medidas: A 1330xL 500 x P 700	02/SDSH	02	unid.	R\$ 942,50
21	CADEIRA EXECUTIVA FIXA com base ski, sem braços laterais, estofamento do assento e encosto em madeira e espuma, cor preta, estrutura base de 1 polegada com espessura 2.20 Dimensões do produto, largura 48 cm, altura 91 cm, profundidade 48 cm	06/SDSH	06	unid.	R\$ 175,00
22	REFRIGERADOR 467 LITROS: sendo 318 litros no refrigerador e 149 litros no freezer. Refrigerador com 2 portas, refrigerador e freezer, prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste e altura conforme a necessidade; grades devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos; nível de consumo “A” conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 467 litros; cor branca, alimentação 220 v. Garantia mínima de 01 ano.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 2.395,00
23	MESA DE ESCRITÓRIO medindo 120x60x75 em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, com 02 gavetas com chave, cor branca.	02/SDSH	02	unid.	R\$ 335,00
24	FOGÃO DE PISO – Cinco bocas, com queimador ultra chama, acendimento automático. Queimador mega chama 3000 w; acendimento automático total; mesa em inox sobreposta; 02 queimadores família; tampa de vidro sem puxador; manipulador e removíveis; vidro total na porta do forno; 01 grade fixa no forno; pés altos; forno autolimpante; a gás; elétrico; material/composição: lateral chapa de aço, vidro temperado, inox, 05 queimadores, capacidade de forno 86,5 litros.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 1.455,00
25	FREEZER 305L HORIZONTAL - linha branca: · Capacidade bruta: 307 litros; · Capacidade líquida: 305 litros; · Função Refrigerador/Freezer; · Dimensões aprox. do produto: (L- x A x P) 94,5 x 96 x 78 cm. · Peso aprox. do produto: 69 kg.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 2.035,00
26	VENTILADOR DE PAREDE: Características: O ventilador deverá ser acoplado na parede com 100W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 52 cm; . Largura – 19 cm; Altura – 57 cm	05/SDSH	05	unid.	R\$ 204,50
27	Nebulizador	01/SDSH	01	unid.	R\$ 180,00
28	Ventilador de coluna, 3 velocidades, com base e grade em ferro, alimentação 220volts, altura de aproximadamente	08/SDSH	08	unid.	R\$ 210,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	1,25 cm, dimensão da hélice aproximadamente 40cm,				
29	Secadora de roupas de piso, com capacidade de 10kg, painel de controle tipo botão, tipo de abertura frontal, potência em torno de 1550w. alimentação 220volts, na cor branca, com manual de instruções, prazo de garantia de 01 ano.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 1.895,00
30	Lavadora de roupas com capacidade para 12kg, automática, eficiência energética classe A segundo o Inmetro, eficiência de centrifugação classe A, painel de controle mecânico, abertura superior da tampa, velocidade de centrifugação de aprox. 750RPM, alimentação 220volts, prazo de garantia de no mínimo 01 ano e manual de instruções incluso, que contenha as funções lava, enxagua e centrifuga, sistema de lavagem tipo agitação.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 1.890,50
31	Micro-ondas capacidade de 20 litros em material composto de plástico, aço e vidro, com timer, display digital, potência de aprox. entre 1130w/1150w, com relógio, luz interna, voltagem 220volts, garantia de no mínimo 12 meses.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 560,00
32	Suporte para TV de Led/LCD de 32” até 42”, que possibilite movimentações laterais e inclinação da TV, tipo de suporte fixo, com 4 pontos de fixação na TV, Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para TV e parede.	02/SDSH	02	unid.	R\$ 815,00
33	Suporte universal fixo de parede para DVD, Blu-ray, videocassete dentre outros, produzido em aço carbono. com borracha antideslizante, que contenha Kit de parafusos e buchas e manual.	02/SDSH	02	unid.	R\$ 280,00
34	Cercado para bebê, idade recomendada até 36 meses, com bordas acolchoadas e desmontável. composição do material em poliéster e metal. altura de aprox.. 107cm. com mosquiteiro, com manual de instruções e garantia de no mínimo de 12 meses.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 299,00
35	Berço para bebê em madeira com ajuste de altura, 4 rodas, acabamento em tinta atóxica. grades de madeira arredondada. com certificado do Inmetro. com mosquiteiro, dimensões aprox. largura: 68cm, altura: 137cm, profundidade: 133cm.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 366,63
36	Cama de solteiro 88 x 188 cm, estrado em madeira com pés de sustentação. painéis de cabeceira e de pé em MDF. estrutura em MDF, dimensões prox. Largura: 97cm, Altura: 100 cm, profundidade: 196 cm.	08/SDSH	08	unid.	R\$ 267,67
37	Colchão de solteiro de espuma 100% poliuretano, com característica confortável, composto por matérias-primas de 1ª qualidade, selado e aferido pelo Inmetro. É revestido com tecido com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico, desenvolvido para atender adequadamente pessoas com peso aproximado de 65 kg. Dimensões aprox. altura:12 cm Largura: 78cm, profundidade: 188cm.	08/SDSH	08	unid.	R\$ 321,33
38	Mesa de cozinha em madeira com 06 cadeiras, em formato retangular, dimensões aproximadas. Largura: 150 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 80 cm,	01/SDSH	01	unid.	R\$ 661,00
39	Roupeiro em aço na cor cinza, com 08 portas, CH 22, Medidas aprox. Altura: 196 cm; Largura: 63 cm; Profundidade: 36cm.	01/SDSH	01	unid.	R\$ 1.206,00
40	Mesa para Computador/Escritório. Produto elaborado em madeira reconstituída MDP e MDF. Acabamento com verniz poliuretano e poliéster. Fundos em MDF. Ferragens e	03/SDSH	03	unid.	R\$ 405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

	acessórios em aço zincado e plásticos. Bordos com fita de PVC e pintados. A escrivaninha possui espaço disponível de 60,5 x 30,3 cm. Dimensões aprox. (LxAxP): 120 x 92 x 50 cm. Espaço para Caixas de som, Monitor, Notebook, Impressora, CPU, Teclado, Mouse.				
41	Fogão de mesa a gás (GLP - Gás Liquefeito de petróleo); -Número de queimadores: 2 (1 Grande e 1 Pequeno); -Painel: frontal - indicativo de nível de calor; -Potência: 1300Kw (Queimador Pequeno) e 1600Kw (Queimador Grande); -2 Espalhadores Esmaltados de Calor; -Trempe esmaltada removível.	01/SDSH	01	unid	R\$ 610,00
42	Forno elétrico de 44 litros Termostato : de 50°C a 320°C; Lâmpada interna: 1 x 15W; Controle automático da temperatura; Isolamento em fibra cerâmica ; Corpo interno autolimpante. Voltagem: 220V; 110V	02/SDSH	02	unid	R\$ 890,00
43	TV LED PLANA 42” Funções: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Conversor TV Digital Interno, DTV, SAP, Sintonia Automática, Sleep, Timer, Vários idiomas Entradas HDMI: 1	01/SDSH	01	unid	R\$ 2.361,50
44	APARELHO DE DVD PLAYER (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO BIVOLT	01/SDSH	01	unid	R\$ 505,00
45	Mesa de reunião com tampo de MDF 25mm, Painel frontal de MDF, tons madeirados. Medindo aproximadamente: alt. 750 mm X larg. 2300mm X prof. 1190mm	02/SDSH	02	unid	R\$ 867,50
46	Telefone sem fio com base e com Identificador de Chamadas	01/SDSH	01	unid	R\$ 359,50
47	JOGO DE SOFÁ de 2 e 3 lugares, com revestimento em couro e almofadas fixas, cor marrom. Garantia de 03 (três) meses.	02/SDSH	02	unid	R\$ 1.699,00
48	Fogão industrial de seis bocas	01/SMED	01	unid	R\$1.346,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone- Fax (53) 3261-1321

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br